



EDITAL PROEXC Nº 48/2025

08 de abril de 2025

Processo nº 23117.018361/2025-67

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL E BOLSA DE EXTENSÃO PARA COEXTS DO CAMPUS PONTAL

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Apoio Institucional e Bolsa de Extensão para Coexts do Campus Pontal** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU - Campus Pontal Ituiutaba	01	Coordenação da PROEXC no Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Domínio em informática (Word, Excel, Internet Html, Power Point, Windows);

3.2.2. Noções de edição de imagens (Canva, Photoshop, Corel);

3.2.3. Domínio de rotina de gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube);

3.2.4. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro do horário comercial, podendo ser estendida para horário noturno ou final de semana a depender de alguma demanda do setor a ser agendada previamente.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretariapontal@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF. A Carta deve ter escrita no formato time News Roman e ter no máximo duas laudas;

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 48.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação e entrevista (classificatória), previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)	
Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (0,50 ponto)	Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,25 ponto
8.2 A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) (1,0 ponto)	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (0,50 ponto)	CRA acima de 80 = 0,50 ponto CRA de 70 a 79 = 0,40 pontos CRA de 60 a 69 = 0,30 pontos CRA de 55 a 59 = 0,20 pontos
Tempo para formar (0,25 ponto)	Acima de 2 anos = 0,25 ponto 1 ano = 0,15 ponto Menos de 1 ano = 0,1 ponto
Atuou como bolsista de extensão (0,25 ponto)	Menos de 6 meses = 0,25 ponto 1 ano = 0,15 ponto Acima de 18 meses = 0,1 ponto
8.3. A análise do Curriculum Vitae (2,0 pontos)	
Atividades de extensão, Atividades extracurriculares e cursos que comprovem os requisitos específicos (2,0 pontos)	0,25 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 8 atividades
8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.5. Entrevista/apresentação do(a) candidato(a) (4,0 pontos) - A entrevista será composta por banca com a presença da Coordenadora do Projeto, dos coordenadores de extensão do ICENP, ICHPO e FACES. Neste momento serão avaliados os seguintes itens (nota média entre os membros da banca variando de 0 a 4 pontos):	
Conhecimento em extensão (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação (1,0 ponto).	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade (1,0 ponto).	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação (1,0 ponto).	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto

8.1. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item

10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariapontal@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/04/2025 a 24/04/2025
Inscrições	09/04/2025 a 24/04/2025
Análise documental	25/04/2025
Avaliação	28 e 29/04/2025
Resultado Preliminar	30/04/2025
Recebimento dos Recursos	02/05/2025
Resultado Final	05/05/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: esex@proex.ufu.br e secretariapontal@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 09 de Abril de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6243126** e o código CRC **DA173FC9**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: As Coordenações de Extensão (Coexts) têm a responsabilidade de garantir a qualidade e a eficiência das atividades de extensão desenvolvidas pela Unidade Acadêmica. Suas atribuições incluem supervisionar, orientar, apoiar e divulgar essas atividades em alinhamento com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Além disso, cabe-lhes analisar e aprovar a realização das ações de extensão, promover a integração dos projetos da Unidade e manter o registro atualizado das atividades. Dessa forma, a contribuição de estudantes seria essencial para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de extensão, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a sociedade, além de promover a formação cidadã e o engajamento em iniciativas de impacto social.

JUSTIFICATIVA: Visando a troca de saberes, a formação discente, bem como a contribuição para a manutenção financeira do(a) bolsista na Universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar junto às Coordenações de Extensão do Campus Pontal.

OBJETIVOS:

GERAL: Ampliar a capacidade de execução das ações das Coexts do Campus Pontal, proporcionando aos(às) discentes oportunidades de formação acadêmica na prática, favorecendo o aprimoramento das atividades de Extensão Universitária

ESPECÍFICOS: Incentivar a participação ativa do(a) discente, promovendo sua formação interprofissional e interdisciplinar; Estimular a troca de experiências e saberes entre os(as) discentes, os coordenadores das Coexts e a comunidade em geral, e , Contribuir para a inclusão efetiva de, no mínimo, 10% de atividades de extensão na carga horária curricular estudantil total dos cursos de graduação do Campus Pontal.

PERFIL DO BOLSISTA:

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ser dinâmico(a) e proativo(a);

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;

Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados; e

Ser pontual e assíduo(a).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal;
2. Organização e atualização de documentos do Setor/Projeto;
3. Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios e etc.;
4. Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;
5. Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;
6. Elaboração e emissão de certificados de extensão;
7. Organizar arquivos de documentos diversos e oficiais das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);
8. Auxílio e participação em atividades afins das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);
9. Manutenção de informações e dados dos sistemas de registro das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES).
10. Atendimento e apoio administrativo nas demandas das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);
11. Suporte geral para eventos promovidos pelas COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);
12. Produção de artes gráficas para redes sociais;
13. Gestão das mídias sociais das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);
14. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais, e
15. Emissão de relatórios mensais das mídias sociais da das COEXT (ICENP, ICHPO e FACES);

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá ao(à) discente o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir de sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Ituiutaba, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

